



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 632/87, DE 07 DE MAIO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública a
entidade que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

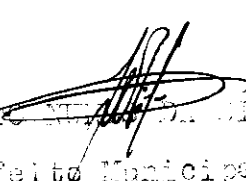
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "GRUPO TRAVESSURAS DE BAMBULENGO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 1987.

JACINTE 
Prefeito Municipal